DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 | Ano V | Edição nº 681 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Atas de Sessões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.183 - TFMCS., DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui, no Município de Cafelândia, medidas temporárias, restritivas e emergenciais de prevenção ao novo Coronavírus e estende a quarentena, no contexto da pandemia da COVID-19.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçõeslegais e,

Considerando o disposto no Decreto Municipalnº 5.182, de 18 de fevereiro de 2021, que reconheceu e declarou o estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pela COVID-19;

Considerando o recente aumento dos índices de contaminação pelo novo coronavírusno Município e na região doDepartamento Regional de Saúde de Bauru (DRS VI);

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia já não dispõe de leitos para internação e tratamento da COVID-19 e também não dispõe de leitos de Unidade de Terapia Intensiva;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde do Município e da região do Departamento Regional de Saúdede Bauru (DRS VI);

Considerando que na última atualização do Plano São Paulo, realizada no dia 19 de fevereiro de 2021, o Município de Cafelândia, que integra a região de Bauru, foi mantido na Fase 1 – Vermelha;

Considerando a necessidade de atualizar as medidas restritivas aplicáveis no âmbito do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantido, até 07 de marçode 2021, o período da quarentena no Município de Cafelândia, denominada de “Quarentena Restritiva”, consistente na adoção de medidas que impeçam aglomerações e observem rigorosamente os protocolos e as recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde, de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do novo Coronavírus.

Artigo 2º - É obrigatório a todos os munícipes, no território do Município de Cafelândia, em estabelecimentos públicos e privados, observar as restrições das atividades que vigoram durante a Fase 1 – Vermelha, do Plano São Paulo, observando o seguinte:

Atividades com atendimento presencial	Restrições que devem ser observadas
Comércio em geral – Ex.: loja de roupas, calçados, móveis, eletrodomésticos, perfumaria, bijuterias, etc.	• Atendimento não permitido, apenas Delivery
Bares, Lanchonetes, Cafeterias,Docerias, Padarias, Sorveterias, Restaurantes, Lojas de conveniência e similares;	• Consumo local: não permitido; • Permitido: serviço de entrega ou retirada; • Venda de bebidas alcoólicas: das 6 às 20 horas;
Consultório Médico, Odontológico, Clínicas e Salões.	• Permitido o funcionamento das 8 às20 horas; • Limitação: atendimento com agendamento individualizado;
Farmácias e Drogarias, Oficinas, Agências Bancárias, Casa Lotérica, Pet Shop e Comércio de Produto Veterinário e/ ou Agropecuário, Supermercados, Mercearias,Açougues e Lojas de Materiais de Construção.	• Permitido o funcionamento: das 8 às 20 horas; • Medidas de higienização das mãosuso obrigatório de máscaras e distanciamento social com demarcação de filas; • Para supermercados o controle de temperatura na entrada do estabelecimento é obrigatório;
Atividade física de qualquer modalidade	• Proibida atividades coletivas que gerem aglomeração; • Permitida atividade física ao ar livre;
Eventos, Convenções, Atividades Culturais e Festivas em geral.	• Atividade não permitida
Posto de Combustível	• Permito o funcionamento
Hotel e Pousadas	• Atividade permitida
Peças automotivas e pneus	• Permitido o funcionamento das 8 às 19 horas; • Restrição: manter a porta fechada, com serviço apenas de entrega ou retirada;
Cultos religiosos em Igrejas ou Templos	• Não permitido atividade coletiva, apenas atendimento individualizado.
Demais atividades que causem aglomeração	• Não permitidas

Art. 3º - Nos estabelecimentos cujas atividades são

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

permitidas será obrigatório a utilização de máscaras de proteção e a disponibilização de álcool em gel 70% aos usuários.

§ 1º - Caberá ao responsável pelo estabelecimento exigir e fiscalizar o uso da máscara de proteção e fornecer o álcool aos usuários para a higienização das mãos.

Art. 5º - Nas vias públicas e nos estabelecimentos públicos e privados, a população deverá, obrigatoriamente, usar máscara de proteção.

Art. 6º - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em praças, ruas, ou qualquer outro espaço público.

Art. 7º - Fica proibida a realização de qualquer atividade que cause aglomeração de pessoas.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde, por decisão de sua Secretária, está autorizada a determinar medidas de isolamento domiciliar às pessoas diagnosticadas com a COVID-19, pelo período e condições cabíveis, tendo em vista os interesses da saúde coletiva.

Art. 9º - O descumprimento das proibições poderá resultar em imposição de multa, interdição e cassação do alvará, ensejando, ainda, a comunicação dos fatos à autoridade policial e ao Ministério Público do Estado de São Paulo para eventual apuração de responsabilidade civil e criminal, nos termos da legislação vigente.

Art. 10- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia (SP), 22 de fevereiro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrado, arquivado e afixado no local de costume no Paço Municipal e publicado no Diário Oficial do Município.

Portarias

PORTARIA N.º00080/2021-TFMCS.

A SENHORA, TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Considerando o cenário epidemiológico quanto à incidência do Coronavírus (COVID -19) e a necessidade de medidas preventivas como forme eficaz de Controle desta Pandemia;

RESOLVE:

Criar o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID - 19) do Município de Cafelândia.

Art. 1º -O Comitê irá se reunir ordinariamente a fim de avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde para articular ações do Plano de Enfrentamento e Contingência - Covid 19, além de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus.

Art.2º - O Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID -19) será composto dos seguintes profissionais:

- Carina Aparecida Faceira Medina - Procuradora Jurídico
- Carlos Eduardo Binutto Maimone – Assistente de Administração II
- Clovis Alves de Oliveira Filho – Diretor Técnico do Centro de Saúde
- Daniely Ravazzi de Jesus Godoi Candido – Enfermeira da Vigilância Epidemiológica
- Fernanda Carla Marcolino Campos Marques – Psicóloga
- Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira - Fiscal de Obras e Posturas
- Jéssica Eugênio Pessan dos Santos - Secretária Municipal de Saúde
- Lorena Budoia Lopes de Araujo - Enfermeira
- Paulo Vitor Quintanilha Barbosa Araujo Farto - Médico I

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

(2021).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 00081/2021 TFMCS., DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 7º do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 021/2019, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 19 de janeiro de 2020, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada, a saber:

NOME DO CANDIDATO	RG	CARGO	COLOCAÇÃO	INICIO
Brenda Tamiris da Silva Torres	56.161.096-4	PEB I - ACT	46	19/02/2021

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Cafelândia (SP), 22 de fevereiro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

Outros atos oficiais

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO,

por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Cafelândia, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, com fulcro na Lei n.º 8.625/1993 e na Lei Complementar Estadual n.º 734/1993, bem como no Ato n.º 484/2006 do CPJ, e;

Considerando que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça notícia de possível descumprimento de medidas de isolamento social para prevenção ao contágio por coronavírus por estabelecimentos comerciais e cidadãos do Município de Cafelândia, em especial por proprietários de bares e estabelecimentos congêneres e por pessoas que estariam promovendo festas e eventos clandestinos causadores de aglomeração;

Considerando que a saúde é direito social constitucionalmente reconhecido (artigo 6° da Constituição da República) e são de relevância pública as ações e serviços de saúde (artigo 197 da Constituição da República);

Considerando que, nos termos do artigo 24, inciso XII, da Constituição Federal, é concorrente a competência entre União e Estados para legislar sobre proteção e defesa da saúde, permitindo, ainda, aos Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II, a possibilidade de suplementar a legislação federal e estadual,

desde que haja interesse local na ampliação da proteção fixada pelos outros entes federativos;

Considerando que a transmissão comunitária e o crescimento do número casos e de mortes pela COVID-19 são fatos incontestáveis, em especial nos Municípios abrangidos pela Diretoria Regional de Saúde VI - Bauru;

Considerando a alta escalabilidade viral do COVID-19, exigente de infraestrutura hospitalar adequada, com leitos suficientes e composta por aparelhos respiradores em quantidade superior à população em eventual contágio, o que está fora da realidade de qualquer centro médico deste Estado;

Considerando que a flexibilização da abertura do comércio não se trata de mero interesse local, uma vez que a má condução do enfrentamento da pandemia por apenas um Município pode colocar em risco todo o esforço do conjunto, além das consequências para a saúde pública de toda a região, notadamente os Municípios abrangidos pela DRS-VI;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017
www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Considerando que infringir determinação do poder público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa é crime, previsto no artigo 268 do Código Penal e punido com detenção, de um mês a um ano, e multa;

RECOMENDA:

1. ao MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, na pessoa da Exma. Sra. Prefeita Municipal de Cafelândia, que:

a) ao editar normas municipais prevendo medidas de isolamento social para prevenção ao contágio por coronavírus, observe as diretrizes previstas nas respectivas normas estaduais, em especial no chamado Plano São Paulo, abstendo-se de flexibilizar, de forma ilegal, atividades econômicas e comerciais do Município;

b) notifique imediatamente todos os proprietários de bares e estabelecimentos congêneres sobre as medidas de isolamento social para prevenção ao contágio por coronavírus previstas no Plano São Paulo e nos respectivos decretos municipais, informando-os que o descumprimento das medidas de restrição acarretará eventuais sanções de natureza cível (incluindo multa e fechamento do estabelecimento) e penal (artigo 268 do Código Penal);

c) promova a efetiva fiscalização do cumprimento das medidas de isolamento social por todas as pessoas físicas e jurídicas do Município de Cafelândia, em especial pelos bares e estabelecimentos congêneres;

d) em caso de descumprimento do isolamento social pelas pessoas acima indicadas, aplique as devidas sanções administrativas (incluindo multa e fechamento do estabelecimento) e notifique imediatamente o Ministério Público e as Polícias Civil e Militar, para a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

e) caso a Municipalidade constate a ocorrência de festas e eventos clandestinos causadores de aglomeração, identifique os responsáveis pela realização do evento e notifique imediatamente o Ministério Público, para a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

2. ao Comandante da Polícia Militar de Cafelândia que:

a) auxilie o Poder Executivo na fiscalização do cumprimento das medidas de isolamento social pelas pessoas físicas e jurídicas do Município de Cafelândia, em especial pelos bares e estabelecimentos congêneres, garantindo a integridade física e moral dos agentes públicos responsáveis pela fiscalização;

b) em caso de descumprimento do isolamento social pelas pessoas acima indicadas, bem como em caso de ocorrência de festas e eventos clandestinos causadores de aglomeração, lavre imediatamente o BOPM, notificando o Ministério Público para a adoção das medidas cabíveis e encaminhando as pessoas que descumpriram o isolamento à Delegacia de Polícia para lavratura de boletim de ocorrência pelo crime do artigo 268 do Código Penal;

3. ao Exmo. Dr. Delegado de Polícia de Cafelândia que:

a) em havendo notícia de descumprimento de medidas de isolamento social para prevenção ao contágio por coronavírus, em especial por proprietários de bares e estabelecimentos congêneres e por pessoas responsáveis pela realização de festas e eventos clandestinos causadores de aglomeração, promova a imediata lavratura de boletim de ocorrência pelo crime do artigo 268 do Código Penal, imprimindo celeridade e urgência na tramitação de eventuais termos circunstanciados ou outros procedimentos investigatórios instaurados para a apuração dos fatos;

b) em sendo necessária a oitiva de agentes de saúde, policiais militares ou outros servidores públicos, efetue as medidas necessárias para que o depoimento seja colhido de forma célere e, se possível, mediante prévio agendamento, a fim de não interferir nas funções relacionadas à promoção da saúde, fiscalização e combate ao coronavírus.

Requisita-se aos destinatários da Recomendação a adequada e imediata publicidade desta.

Remeta-se cópia da presente Recomendação à Vara Judicial Única da Comarca de Cafelândia, para ciência.

Cafelândia, 22 de fevereiro de 2021.

THIAGO RODRIGUES CARDIN

Promotor de Justiça

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO Nº 06/2.021

EDITAL Nº 04/2.021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2.021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina semiolímpica no complexo esportivo Argel de Godoy, localizado na Avenida Sete de Setembro, s/n, Cafelândia-SP.

SESSÃO PÚBLICA: 09/03/2021 às 09h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (14) 3556-8000 ou e-mail licitacao@cafelandia.sp.gov.br.

Cafelândia (SP), 19 de fevereiro de 2021.

Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana.

Prefeita Municipal.

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
Processo Administrativo Nº 01/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES
Data de Publicação: 02/02/2021 15:32:42

TOTAL DO PROCESSO: **205.062,50**

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA — **00.802.002/0001-02** — **50.039,20**

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 004	1,36	**Total: 680,00**
Item: 3	Unidade: ENV	Marca: GEOLAB	Modelo: CISTEIL	
Descrição: ACETILCIESTEINA 600 MG/5G				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 1,36**			Total Item: 680,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 075	0,328	**Total: 1.640,00**
Item: 8	Unidade: APL.	Marca: SAMTEC	Modelo: AGUA PARA INJETAVEIS	
Descrição: ÁGUA DESTILADA 5ML INJETÁVEL				
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.: 0,328**			Total Item: 1.640,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 081	3,80	**Total: 380,00**
Item: 10	Unidade: FR.	Marca: GEOLAB	Modelo: ALBEL	
Descrição: ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL - FR. 10ML				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 3,80**			Total Item: 380,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 022	11,30	**Total: 1.130,00**
Item: 15	Unidade: FR.	Marca: BELFAR	Modelo: FLAGIMAX	
Descrição: BENZOILMETRONIDAZOL 4 % SUSP. ORAL				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 11,30**			Total Item: 1.130,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 035	0,295	**Total: 59,00**
Item: 21	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: RANBAXY (GENERICO)	
Descrição: CINARIZINA 25MG				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 0,295**			Total Item: 59,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 086	3,948	**Total: 2.368,80**
Item: 23	Unidade: APL.	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR (GENERICO)	
Descrição: CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML USO ESPINHAL EV/IM				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 3,948**			Total Item: 2.368,80
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 041	0,461	**Total: 230,50**
Item: 29	Unidade: COMP	Marca: NEOQUIMICA	Modelo: MAGNOSTASE	
Descrição: CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 0,461**			Total Item: 230,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

LOTE 32	Quant.: 1	Num: 096	2,32	**Total: 1.160,00**
Item: 32	Unidade: APL.	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA (GENERICO)	
Descrição: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML IV/IM 2 ML				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 2,32**			Total Item: 1.160,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 095	2,59	**Total: 518,00**
Item: 33	Unidade: APL.	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA (GENERICO)	
Descrição: CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/ML IV/IM 4 ML				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 2,59**			Total Item: 518,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 090	0,172	**Total: 68,80**
Item: 35	Unidade: COMP	Marca: PHARLAB	Modelo: PHARLAB (GENERICO)	
Descrição: CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 0,172**			Total Item: 68,80
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 038	8,20	**Total: 410,00**
Item: 41	Unidade: FR.	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE (GENERICO)	
Descrição: DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 8,20**			Total Item: 410,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 083	4,95	**Total: 247,50**
Item: 49	Unidade: FR.	Marca: CRISTALIA	Modelo: FENOCRIS	
Descrição: FENOBARBITAL 40MG/ML (4%)				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 4,95**			Total Item: 247,50
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 023	14,19	**Total: 7.095,00**
Item: 50	Unidade: APL.	Marca: ATIVUS-ARESE	Modelo: DEXADOR INJ A2ML+B1ML	
Descrição: FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4,37 MG + TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBOLAMINA 5000 MCG IM – AMPOLA 3 ML.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 14,19**			Total Item: 7.095,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 084	0,144	**Total: 43,20**
Item: 51	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: HALO 1MG	
Descrição: HALOPERIDOL 1MG				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 0,144**			Total Item: 43,20
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 043	0,85	**Total: 255,00**
Item: 53	Unidade: COMP	Marca: MERCK	Modelo: MERCK (GENERICO)	
Descrição: HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 0,85**			Total Item: 255,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 058	0,103	**Total: 51,50**
Item: 57	Unidade: COMP	Marca: PHARLAB	Modelo: HIDROLESS	
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 0,103**			Total Item: 51,50

LOTE 64	Quant.: 1	Num: 005	8,32	**Total: 832,00**
Item: 64	Unidade: FR.	Marca: FRESENIUS	Modelo: MANITOL	
Descrição: MANITOL A 20G + ÁGUA P/ INJEÇÃO USP QSP 250ML				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 8,32**			Total Item: 832,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 038	5,907	**Total: 11.814,00**
Item: 86	Unidade: BOLSA	Marca: JP	Modelo: JP BOLSA	
Descrição: SORO GLICOSADO 5% DE 1000ML: CADA 100ML CONTÉM 5,0G DE GLICOSE MONOIDRATADA E ÁGUA. 1 BOLSA DE SORO GLICOSADO 5% 1000ML				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 5,907**			Total Item: 11.814,00
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 090	0,22	**Total: 44,00**
Item: 87	Unidade: COMP	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI (GENERICO)	
Descrição: SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 0,22**			Total Item: 44,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 045	6,30	**Total: 18.900,00**
Item: 91	Unidade: APL.	Marca: CRISTALIA	Modelo: DIMORF	
Descrição: SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML EV INTRATECAL, PERIDURAL – AMPOLA 2 ML.				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 6,30**			Total Item: 18.900,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 007	10,00	**Total: 2.000,00**
Item: 92	Unidade: TUBO	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: PRATI (GENERICO)	
Descrição: SULFATO NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 2,50 UI/G 50 GRAMAS				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 10,00**			Total Item: 2.000,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 022	0,373	**Total: 111,90**
Item: 97	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: TEMPORA	
Descrição: TOPIRAMATO 25MG				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 0,373**			Total Item: 111,90
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		**14.271.474/0001-82**		**57.447,30**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 009	1,90	**Total: 950,00**
Item: 4	Unidade: APL.	Marca: GENÉRICO	Modelo: UNIÃO QUIMICA	
Descrição: ACETILCISTEÍNA 100 MG/ML – EV/ INALAÇÃO 3 ML				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 1,90**			Total Item: 950,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 048	2,60	**Total: 1.300,00**
Item: 12	Unidade: APL.	Marca: GENÉRICO	Modelo: HIPOLABOR	
Descrição: AMIODARONA 150MG INJETÁVEL- AMPOLA DE 3ML.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 2,60**			Total Item: 1.300,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 078	0,15	**Total: 105,00**
Item: 16	Unidade: COMP	Marca: GENÉRICO	Modelo: GERMED	
Descrição: BROMAZEPAM 3MG				

Quantidade: 700	**Valor Unit.: 0,15**			Total Item: 105,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 054	9,00	**Total: 2.700,00**
Item: 28	Unidade: APL.	Marca: CLONIDIN	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MG/ML USO IM/EV E ESPINHAL – AMPOLA DE 1 ML				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 9,00**			Total Item: 2.700,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 049	9,90	**Total: 495,00**
Item: 38	Unidade: FR.	Marca: ANESTÉSICO	Modelo: ALLERGAN	
Descrição: CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1 % SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA – 10ML				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 9,90**			Total Item: 495,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 003	0,34	**Total: 170,00**
Item: 39	Unidade: COMP	Marca: GENÉRICO	Modelo: E.M.S	
Descrição: CLORIDRATO DILTIAZEM 30MG				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 0,34**			Total Item: 170,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 043	8,76	**Total: 262,80**
Item: 42	Unidade: FR.	Marca: MAXIDEX	Modelo: MUNDIPHARMA	
Descrição: DEXAMETASONA 1MG COLÍRIO OFTÁLMICO				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 8,76**			Total Item: 262,80
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 022	3,50	**Total: 10.500,00**
Item: 43	Unidade: APL.	Marca: DRAMIN B6 DL	Modelo: TAKEDA	
Descrição: DIMENIDRATO 3 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG /ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML – EV				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 3,50**			Total Item: 10.500,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 002	0,55	**Total: 165,00**
Item: 46	Unidade: COMP	Marca: UNI HIOSCIN	Modelo: UNIÃO QUIMICA	
Descrição: ESCOPOLAMINA 10 MG				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 0,55**			Total Item: 165,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 033	0,60	**Total: 180,00**
Item: 47	Unidade: COMP	Marca: GENÉRICO	Modelo: E.M.S	
Descrição: ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 0,60**			Total Item: 180,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 010	0,35	**Total: 175,00**
Item: 52	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: HALOPERIDOL 5MG				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 0,35**			Total Item: 175,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 019	0,83	**Total: 249,00**
Item: 54	Unidade: COMP	Marca: GENÉRICO	Modelo: MEDLEY	
Descrição: HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

Quantidade: 300	**Valor Unit.: 0,83**			Total Item: 249,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 091	4,50	**Total: 4.500,00**
Item: 68	Unidade: APL.	Marca: DORMIRE	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: MIDAZOLAM 05 MG – AMPOLA 5 ML.				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 4,50**			Total Item: 4.500,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 012	7,20	**Total: 7.200,00**
Item: 69	Unidade: APL.	Marca: DORMIRE	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: MIDAZOLAM 15 MG – AMPOLA 3 ML.				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 7,20**			Total Item: 7.200,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 079	18,30	**Total: 549,00**
Item: 77	Unidade: FR.	Marca: NEULEPTIL	Modelo: SANOFI	
Descrição: PERICIAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 20ML				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 18,30**			Total Item: 549,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 097	0,129	**Total: 64,50**
Item: 78	Unidade: COMP	Marca: PAMERGAN	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: PREDNISONA 5MG				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 0,129**			Total Item: 64,50
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 035	0,21	**Total: 105,00**
Item: 79	Unidade: COMP	Marca: PAMERGAN	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: PROMETAZINA 25MG				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 0,21**			Total Item: 105,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 073	28,80	**Total: 8.640,00**
Item: 82	Unidade: APL.	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: ROCURÔNIO BROMETO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 5ML				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 28,80**			Total Item: 8.640,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 020	0,10	**Total: 50,00**
Item: 85	Unidade: COMP	Marca: GENÉRICO	Modelo: CIMED	
Descrição: SINVASTATINA 20MG				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 0,10**			Total Item: 50,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 081	30,00	**Total: 9.000,00**
Item: 93	Unidade: APL.	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: TARTARATO DE METOPROLOL 5MG + PROPILPARABENO CLORETO SÓDIO = SERINGAS DESCARTÁVEIS PREENCHIDO COM ESSA SOLUÇÃO				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 30,00**			Total Item: 9.000,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 076	4,94	**Total: 9.880,00**
Item: 94	Unidade: APL.	Marca: COLTRAX	Modelo: SANOFI	
Descrição: TIOCOLCHICOSÍDEO 2 MG/ML USO IM – AMPOLA 2 ML.				

Gerado em: 16/02/2021 10:34:52 — 5 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 4,94**			Total Item: 9.880,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 087	6,90	**Total: 207,00**
Item: 96	Unidade: FR.	Marca: GENÉRICO	Modelo: GERMED	
Descrição: TOBRAMICINA 3 MG COLÍRIO OFTÁLMICO				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 6,90**			Total Item: 207,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			**02.816.696/0001-54**	**19.127,50**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 056	0,26	**Total: 130,00**
Item: 5	Unidade: COMP	Marca: PHARLAB	Modelo: HERVIRAX	
Descrição: ACICLOVIR 200 MG				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 0,26**			Total Item: 130,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 031	2,18	**Total: 218,00**
Item: 6	Unidade: TUBO	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: GENERICO	
Descrição: ACICLOVIR CREME 10G				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 2,18**			Total Item: 218,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 031	0,74	**Total: 296,00**
Item: 9	Unidade: COMP	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: GENERICO	
Descrição: ALBENDAZOL 400MG				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 0,74**			Total Item: 296,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 061	1,70	**Total: 850,00**
Item: 14	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: AZITROMICINA 500 MG				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 1,70**			Total Item: 850,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 081	0,64	**Total: 320,00**
Item: 24	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	
Descrição: CLOPIDOGEL 75 MG				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 0,64**			Total Item: 320,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 013	0,12	**Total: 60,00**
Item: 30	Unidade: COMP	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: GENERICO	
Descrição: CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 0,12**			Total Item: 60,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 031	0,53	**Total: 265,00**
Item: 31	Unidade: APL.	Marca: HALEXISTAR	Modelo: NOPROSIL	
Descrição: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML IM/IV				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 0,53**			Total Item: 265,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 044	0,19	**Total: 114,00**
Item: 48	Unidade: COMP	Marca: ASPEN	Modelo: ALDOSTERIN	
Descrição: ESPIRONOLACTULONA 25MG				

Gerado em: 16/02/2021 10:34:52 — 6 de 9

Quantidade: 600	**Valor Unit.: 0,19**			Total Item: 114,00
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 039	4,19	**Total: 2.095,00**
Item: 66	Unidade: BOLSA	Marca: HALEXISTAR	Modelo: GENERICO	
Descrição: METRONIDAZOL 500 MG/100 ML EV				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 4,19**			Total Item: 2.095,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 090	0,16	**Total: 96,00**
Item: 71	Unidade: COMP	Marca: MEDQUIMICA	Modelo: NIFEDIPRESS	
Descrição: NIFEDIPINO RETARD 20MG				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 0,16**			Total Item: 96,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 073	30,00	**Total: 12.000,00**
Item: 72	Unidade: APL.	Marca: CRISTALIA	Modelo: TRIDIL	
Descrição: NITROGLICERINA 25MG – AMPOLA IV NÃO DIRETO/SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5 ML.				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 30,00**			Total Item: 12.000,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 063	0,19	**Total: 380,00**
Item: 75	Unidade: COMP	Marca: PRATI DONADUZZI	Modelo: GENERICO	
Descrição: PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 0,19**			Total Item: 380,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 093	3,90	**Total: 780,00**
Item: 80	Unidade: TUBO	Marca: CIMED	Modelo: BABYMED	
Descrição: RETINOL 5000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 VI + ÓXIDOZINCO 150MG/G				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 3,90**			Total Item: 780,00
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 055	11,99	**Total: 1.438,80**
Item: 81	Unidade: TUBO	Marca: LATINOFARMA	Modelo: REGENCEL	
Descrição: RETINÓL ACETATO 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 2,5% + METROMINA 0,5% + CLORAFENICOL 0,5% (TUBO 3,5 MG).				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 11,99**			Total Item: 1.438,80
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 003	1,99	**Total: 59,70**
Item: 83	Unidade: FR.	Marca: NATULAB	Modelo: BUTALAB	
Descrição: SALBUTAMOL 0,4MG/ML, XAROPE – FRASCO 120ML				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 1,99**			Total Item: 59,70
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 074	0,05	**Total: 25,00**
Item: 99	Unidade: COMP	Marca: VITAMED	Modelo: COMPLEXO B	
Descrição: VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B3+B5+B6)				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 0,05**			Total Item: 25,00
DROGARIA VITA DE UBA LTDA		**19.571.361/0001-16**		**14.848,50**
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 048	26,06	**Total: 5.212,00**
Item: 13	Unidade: FR.	Marca: ems	Modelo: frasco 75ml	

Descrição: AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 25MG + 6,25ML, SUSPENSÃO				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 26,06**			Total Item: 5.212,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 021	14,40	**Total: 720,00**
Item: 20	Unidade: FR.	Marca: ems	Modelo: frasco 60 ml	
Descrição: CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO 60 ML				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 14,40**			Total Item: 720,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 094	0,249	**Total: 249,00**
Item: 26	Unidade: COMP	Marca: teuto	Modelo: cx com 30 compr	
Descrição: CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 0,249**			Total Item: 249,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 063	1,889	**Total: 566,70**
Item: 37	Unidade: COMP	Marca: torrent	Modelo: cx com 30 compr	
Descrição: CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 1,889**			Total Item: 566,70
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 075	1,49	**Total: 447,00**
Item: 40	Unidade: COMP	Marca: cifarma	Modelo: cx com 60 compr	
Descrição: CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 1,49**			Total Item: 447,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 001	1,00	**Total: 200,00**
Item: 60	Unidade: COMP	Marca: lorasliv	Modelo: cx com 10 compr	
Descrição: LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 1,00**			Total Item: 200,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 034	12,00	**Total: 3.000,00**
Item: 61	Unidade: FR.	Marca: teuto	Modelo: frasco 20ml	
Descrição: LORATADINA 1MG/ML + SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA 1MG/ML XAROPE				
Quantidade: 250	**Valor Unit.: 12,00**			Total Item: 3.000,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 078	1,00	**Total: 500,00**
Item: 62	Unidade: COMP	Marca: neo quimica	Modelo: cx com 30 compr	
Descrição: LOSARTANA POTASSICA 50MG				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 1,00**			Total Item: 500,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 024	1,73	**Total: 865,00**
Item: 76	Unidade: COMP	Marca: germed	Modelo: cx com 30 compr	
Descrição: PENTOXIFILINA 400MG				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 1,73**			Total Item: 865,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 033	12,87	**Total: 3.088,80**
Item: 84	Unidade: FR.	Marca: ems	Modelo: frasco 10ml	
Descrição: SIMETICONA 80 MG/ML + METILBROMETO HOMATROPINA 2,5 MG/ML				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

Quantidade: 240	**Valor Unit.: 12,87**			Total Item: 3.088,80
TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI			**35.067.853/0001-25**	**32.140,00**
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 043	16,07	**Total: 32.140,00**
Item: 27	Unidade: APL.	Marca: GENÉRICO/AUROBINDO	Modelo: RMS: 1516700140046	
Descrição: CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G INJETÁVEL IM/EV				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 16,07**			Total Item: 32.140,00
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.			**32.364.822/0001-48**	**6.460,00**
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 043	32,30	**Total: 6.460,00**
Item: 56	Unidade: FR.	Marca: BLAU	Modelo: FRASCO	
Descrição: HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML, INJETÁVEL – FRASCO 5ML				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 32,30**			Total Item: 6.460,00
DROGAFONTE LTDA			**08.778.201/0001-26**	**25.000,00**
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 019	25,00	**Total: 25.000,00**
Item: 73	Unidade: FR.	Marca: UNIÃO QUIMICA	Modelo: FR	
Descrição: OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL EV				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 25,00**			Total Item: 25.000,00

_____

PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES

Gerado em: 16/02/2021 10:34:52

9 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
Processo Administrativo Nº 04/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES
Data de Publicação: 04/02/2021 10:21:50

TOTAL DO PROCESSO: **73.610,00**

J&M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP — **32.285.995/0001-70** — **73.610,00**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 071	3,14	**Total: 6.280,00**
Item: 1	Unidade: KG	Marca: SANTA ISABEL	Modelo:	
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 3,14**			Total Item: 6.280,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 071	3,49	**Total: 3.490,00**
Item: 2	Unidade: KG	Marca: CARAVELAS	Modelo:	
Descrição: AÇUCAR REFINADO				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 3,49**			Total Item: 3.490,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 056	18,00	**Total: 3.600,00**
Item: 3	Unidade: KG	Marca: MARILAN	Modelo:	
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 18,00**			Total Item: 3.600,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 032	31,00	**Total: 15.500,00**
Item: 4	Unidade: KG	Marca: PIT STOP	Modelo:	
Descrição: BISCOITO SALGADO PARA LANCHE				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 31,00**			Total Item: 15.500,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 020	13,80	**Total: 27.600,00**
Item: 5	Unidade: KG	Marca: BRASIL	Modelo:	
Descrição: CAFÉ				
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.: 13,80**			Total Item: 27.600,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 095	4,40	**Total: 4.400,00**
Item: 6	Unidade: PC	Marca: NONITA	Modelo:	
Descrição: FARINHA DE TRIGO TIPO 01 - 01 KG				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 4,40**			Total Item: 4.400,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 007	24,50	**Total: 490,00**
Item: 7	Unidade: KG	Marca: ITAQUARA	Modelo:	
Descrição: FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 24,50**			Total Item: 490,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 093	8,00	**Total: 800,00**
Item: 8	Unidade: UND	Marca: TRISANTI	Modelo:	
Descrição: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 8,00**			Total Item: 800,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 071	14,10	**Total: 4.230,00**
Item: 9	Unidade: KG	Marca: DORIANA	Modelo:	
Descrição: MARGARINA COM SAL				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 14,10**			Total Item: 4.230,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 013	8,50	**Total: 2.550,00**
Item: 10	Unidade: UND	Marca: COAMO	Modelo:	
Descrição: ÓLEO DE SOJA				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 8,50**			Total Item: 2.550,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 060	17,10	**Total: 3.420,00**
Item: 11	Unidade: CART.	Marca: 2 IRMÃOS	Modelo:	
Descrição: OVOS DE GALINHA BRANCO MÉDIO				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 17,10**			Total Item: 3.420,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 069	25,00	**Total: 1.250,00**
Item: 12	Unidade: KG	Marca: NUTRIPAN	Modelo:	
Descrição: PÃO TIPO BISNAGUINHA				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 25,00**			Total Item: 1.250,00

PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ADRIANI PERUCI SANVIDO

MEMBRO DE APOIO MILENA HERNANDES SANCHES